GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

Gabinete da Secretaria

Portaria nº 1000/2020 - GAB/SEAP/PA

Belém-Pa, 15 de novembro de 2020.

A Secretária de Estado de Administração Penitenciária, em exercício, no uso de suas

atribuições, que lhe conferem o inciso II, do artigo 138, da Constituição do Estado do Pará bem

como os incisos I e II, do artigo 11, da Lei nº 8.937/2019, e

**CONSIDERANDO** a portaria nº 514, de 02 de maio de 2019, que regulamenta o procedimento

de visitação nas unidades prisionais do estado, mormente o artigo 2º, o qual prevê que "a

autorização para entrada nas Unidades Prisionais fica condicionada a obediência à ordem e a

disciplina, observando-se as disposições legais e vigor".

**CONSIDERANDO** que o parágrafo único do dispositivo acima referenciado possibilita,

emergencial ou excepcionalmente, a suspensão de visitas cumulada com padronização de

procedimentos, para fins de preservação da ordem, disciplina e segurança;

**CONSIDERANDO** a portaria nº 994, de 17 de setembro de 2019, que igualmente regulamenta

o procedimento de visitação nas unidades prisionais do estado, especificamente o artigo 10, é

admissível a suspensão de visitas diante de fundadas suspeitas e/ou atos concretos de rebelião,

motim, ou outros eventos que possam fragilizar a segurança das penitenciárias;

CONSIDERANDO a portaria nº 689, de 29 de julho de 2020, que instituiu o Plano de

Retomada de Visitas nas unidades Prisionais da Secretaria de Estado de Administração

Penitenciária;

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, no parágrafo único do artigo

41, prevê a suspensão das visitas, por intermédio de ato consubstanciado em circunstâncias

concretas, de forma a compatibilizar o direito assegurado ao preso com a necessária

manutenção da disciplina e ordem no interior dos estabelecimentos prisionais;

CONSIDERANDO que a visita, em situações de instabilidade, acarreta fragilidades para a

manutenção da segurança, ordem e disciplina, tanto intramuros, no que diz respeito à vida e

integridade física dos servidores do Sistema Penitenciário, quanto extramuros, no que tange aos

familiares e sociedade em geral;

Secretaria de Estado de Administração Penitenciária - SEAP



## GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA



**CONSIDERANDO** a necessidade de primar pela incolumidade do sistema de segurança pública em sua totalidade e em observância a todos os dispostos legais cabíveis.

RESOLVE:

Art. 1º - Nos termos do parágrafo único do artigo 2º da Portaria nº 514/2019- GAB/SUSIPE

combinado com o artigo 10 da Portaria nº 994/2019-GAB/ SUSIPE e o parágrafo único do artigo

41, da Lei nº 7.210 de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal), suspender a visitação aos

custodiados, a assistência religiosa e todas as rotinas de demandas externas no Centro de

Recuperação Penitenciário do PARÁ IV - IV, por um período de 30 (dias), prorrogáveis por tempo

igual, objetivando garantir a segurança dos internos, familiares, servidores do sistema prisional e

profi ssionais da execução penal, e, por via reflexa, primar pela incolumidade do sistema de

segurança pública em sua totalidade;

Art. 2º - A Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Pará cumprirá com o

atendimento à assistência material (alimentação e saúde) dos internos no Centro de Recuperação

Penietnciário do Pará IV – CRPP IV, conforme, preconizado nas legislações vigentes.

Art. 3º Suspender, pelo príodo de 30 dias, as entrevistas de advogados/clientes dos

custodiados do Centro de Recuperação Penitenciário do Pará IV - CRPP IV, pelo sistema de

agendamento normal, instituido pela Portaria nº 164/2020 - GAB/SEAP/PA, mantido essa

entrevista para atender os casos excepcionais, em conformidade ao 7º da respectiva portaria, de

modo a evitar a periclitação de direitose atender as necessidades urgentes.

**Art. 4º** - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, RIGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária